



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021

Pregão Presencial N°. 003/2021/PME/ES. SRP
PROCESSO: 103/2021
Cód. Sistema: 1288
ID CiudadES/TCEES: 2021.025E0700001.02.0011
VALIDADE: De: 13/07/2021 a 13/07/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP n° 0003/2021/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-ME

CNPJ: 21.610.147/0001-73

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VITÓRIA, N°655-LOJA 01, CENTRO NOVA VENÉCIA/ES CEP 29.830-000.

E-MAIL: comercial.armini@gmail.com

TELEFONE: (27) 3752-1699.

CELULAR: (27) 9.9889-1687.

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO: 021-BANESTES.

NÚMERO DA CONTA: 25.764.648.

N° DA AGÊNCIA: 129.

NOME DA AGÊNCIA: AGÊNCIA BANESTES NOVA VENÉCIA/ES.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: Everaldo Armini.

CPF: 077.208.627-32.

RG: 984.796/ES.

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VITÓRIA, N°655-LOJA 01, CENTRO NOVA VENÉCIA/ES CEP 29.830-000.

TELEFONE/E-MAIL: comercial.armini@gmail.com, (27) 9.9889-1687/(27) 3752-1699.

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:



- 1.2. Secretaria Municipal de Administração
- 1.3. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o “Aquisição de café torrado e moído”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0003/2021/PME/ES.

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

- 3.1.1. Tabela de Produtos a Contratar – PME

Item	Descrição dos produtos (modelo)	UND.	QUANT.	Preços (R\$)	
				Unitário	total
1	Café torrado e moído. Acondicionamento: A embalagem dever ser lacrada a vácuo; Validade: mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor; Na embalagem deve conter o registro da data de fabricação e validade; Qualidade: o produto deverá possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; Embalagem 500 gramas;	Pacote com 500 g	4420	R\$ 9,39	R\$ 41.503,80

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 41.503,80 (quarenta e um mil quinhentos e três reais e oitenta centavos).**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



- 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
 - 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
 - 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
 - 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
 - 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 8.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 8.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 8.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 8.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 8.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Executar os serviços, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0003/2021/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0003/2021/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - 10.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 10.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 10.2.1;
- 10.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 10.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - 10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 10.4.2. Multa compensatória de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;
 - 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 10.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 10.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 10.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR**



- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 12.1.1. Não cumprir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;
 - 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
 - 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2021/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col
Prefeito

Detentora da Ata de Registro de Preços
CDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-ME
Representante Legal
Everaldo Armini

TESTEMUNHA:  CPF: 131.558.947-84

TESTEMUNHA:  CPF: 176.435.927-56